



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 039/2024

**Autoriza o Poder Legislativo a
realizar a doação de bens móveis
inservíveis ao Poder Executivo
Municipal de Orós-CE.**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, apresenta o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis e inservíveis ao Poder executivo Municipal, conforme o inventário realizado pelo Controle do Patrimônio do Legislativo.

Art.2º- Os bens móveis e inservíveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de termo de entrega dos bens móveis e inservíveis que será recebido e assinado pelo servidor do Governo Municipal de Orós- Ceará.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orós-Ceará, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO
PRESIDENTE



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

ANDESON CÂNDIDO VIEIRA
VICE PRESIDENTE

CESAR CAETANO DA SILVA
SECRETÁRIO

DE ORÓS



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, N° S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br